



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10148 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

Altera o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 3º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia – RDPM/RO, aprovado pelo Decreto nº 6929, de 5 de julho de 1995, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Estão sujeitos a este Regulamento os policiais militares da ativa, os da inatividade e os alunos dos cursos de formação, admitidos temporariamente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO

Governador


JORGE HONORATO – CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.118 DE 10 DE OUTUBRO DE 2010

Para a organização da Diretoria de Planejamento e Gestão, cria-se a Diretoria de Planejamento e Gestão, com a seguinte estrutura:

1 - Diretor(a) - 01 vaga, em caráter de provimento temporário, para exercer a função de Diretor(a) da Diretoria de Planejamento e Gestão, com a seguinte descrição de cargo:

1.1 - Diretor(a) - 01 vaga, em caráter de provimento temporário, para exercer a função de Diretor(a) da Diretoria de Planejamento e Gestão, com a seguinte descrição de cargo:

1.2 - Diretor(a) - 01 vaga, em caráter de provimento temporário, para exercer a função de Diretor(a) da Diretoria de Planejamento e Gestão, com a seguinte descrição de cargo:

1.3 - Diretor(a) - 01 vaga, em caráter de provimento temporário, para exercer a função de Diretor(a) da Diretoria de Planejamento e Gestão, com a seguinte descrição de cargo:

1.4 - Diretor(a) - 01 vaga, em caráter de provimento temporário, para exercer a função de Diretor(a) da Diretoria de Planejamento e Gestão, com a seguinte descrição de cargo:

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.118 DE 10 DE OUTUBRO DE 2010